

DECISÃO CFO-SEC-49, de 17 de dezembro de 2010

**Aprova o Regimento Interno da Medalha
de Honra ao Mérito Odontológico Nacional.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional, anexo a esta Decisão.

Art. 2º. Comunique-se aos Conselhos Regionais de Odontologia e divulgue-se a presente Decisão nos meios de comunicação do CFO.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE